



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024 e está formalizado no DFD nº 71.



Equipe de Planejamento

Moisés Wlysses Alves Arruda



Problema Resumido

A gestão ineficiente dos recursos destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos está levando a um gasto excessivo e à insuficiência desses insumos para o pleno funcionamento dos serviços públicos em Senador La Rocque.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisições de combustível para os veículos automotores do Município de Senador La Rocque/MA. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis utilizados no desempenho de suas atividades.

Justifica-se a presente aquisição diante da necessidade do Setor Público em manter as atividades diárias que dependem do uso de veículos automotores movidos a combustível. Destacamos que o Município possui uma variedade de veículos e máquinas que são essenciais para o cumprimento dessas atividades.



Entre essas atividades citadas, destacam-se o transporte de cidadãos no geral sejam eles realizados pela Secretaria de Saúde que possui sempre uma demanda alta de consultas médicas fora das localidades do Município, transportes executados pela Assistência Social a fim de cumprir com todos os direitos dos cidadãos e transporte realizados pela Secretaria de Educação (escolares) a fim de cumprir com o direito de todos de obter acesso a educação.

Torna-se justificável estabelecer um contrato com uma empresa fornecedora de combustível devido à demanda existente nas atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque. O combustível, tanto gasolina quanto óleo diesel BS 10, é essencial para garantir a operacionalidade de veículos utilizados no deslocamento de conselheiros tutelares, responsáveis por prestar assistência a menores em situação de vulnerabilidade.

A celebração de um contrato com uma empresa fornecedora de combustível permite que a Secretaria Municipal mantenha o abastecimento regular dos veículos utilizados nas atividades de atendimento e acompanhamento de casos relacionados à proteção de crianças e adolescentes. Esses veículos são necessários para a realização de visitas domiciliares, resgate de menores em risco, encaminhamento para abrigos, entre outras ações de apoio. Portanto, o contrato de fornecimento de combustível é fundamental para garantir a mobilidade e a prontidão dos conselheiros tutelares, permitindo uma resposta eficiente e ágil às situações de vulnerabilidade enfrentadas por menores, conforme a missão e os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social. A quantidade necessária está especificada na tabela a seguir "Especificações do Objeto".

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, neste sentido justifica-se que o objeto da presente requisição se faz necessário para atender as necessidades do órgão ordenador, visando garantir a melhoria e continuidade dos atendimentos ao público, é responsável por atuar na prestação dos serviços públicos, dentro de suas respectivas competências, proporcionando um ambiente de trabalho saudável aos servidores e um melhor atendimento aos munícipes, atendendo, destarte, ao interesse público.

A Secretaria de Educação possui frota veicular para atender as diversas funções exercidas pela administração pública, a saber: a) veículos de pequeno porte, usados em funções de apoio administrativo; b) ônibus, destinados ao transporte escolar.

Portanto, a aquisição de combustíveis faz-se necessário para propiciar a contínua operação da frota veicular, garantindo assim que o aluno chegue na Escola e que os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria sejam efetivamente executados.

Justifica-se a presente aquisição diante da necessidade em manter as atividades diárias que dependem do uso de veículos automotores movidos a combustível.

O combustível será utilizado para demandas administrativas diárias e operações de recuperações de estradas nas vias da zona urbana e zona rural que interligam cada vila e pertencem a responsabilidade ao município de Altamira. O combustível será utilizado em ambos os distritos, afim de atender a administração pública, fiscalizações, como veículos de pequeno porte, veículos destinados a coleta de lixo, transporte de matérias e consumíveis, e recuperação de vias urbanas e rurais.

Além do transporte oferecido para o Público externo o Município ainda faz uso de maquinários em obras que são executadas a fim de investir na estrutura da cidade, também executa-se manutenções no contexto geral em território municipal. Justifica-se a presente aquisição diante da necessidade, destacam-se o transporte de cidadãos no geral sejam eles realizados pela Secretaria de Saúde que possui sempre uma demanda alta de consultas médicas fora das localidades do Município.



Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de atendimento à saúde, pois são itens que apoiam a realização de atividades essenciais desde ao cumprimento das atividades a realização de atendimento médicos pelas unidade públicas de saúde, pois destina-se à manutenção e funcionamento da frota veicular desta secretaria, composta de veículos de porte pequeno para apoio administrativo, ambulâncias e motocicletas disponíveis no Município, com estradas de difícil acesso, com a maioria da população residente na zona rural que necessitam de suporte/veículos de traslado em buscar de atendimento médico.

Tais veículos desempenham diversas funções, tais como: realização de comandos de saúde nas áreas rurais e ribeirinhas; transporte de equipes de saúde para atendimento periódico de rotina na zona rural ; campanhas de vacinação diversas; campanhas de vacinação anti-rábica; ações de controle da malária, dengue , leishmaniose e outras endemias; logísticas de transporte de medicamentos e insumos tanto da sede do Município de Senador La Rocque, quanto para o abastecimentos nos povoados para as comunidades vinculadas aos mesmos, manutenção das atividades das unidades de saúde e programas de agentes comunitários de saúde, transporte de pacientes dos respectivos distritos para o Hospital da cidade mais próxima, assim como para tratamentos, consultadas e demais atendimentos médicos no nas Unidade Básica de Saúde.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Por fim ainda se faz o uso dos veículos a fim de cumprir com as atividades internas, sejam elas administrativas ou produtivas, desta forma é extremamente essencial e do interesse Público está presente aquisição.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

O combustível deverá estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A empresa deve se responsabilizar por possíveis danos causados aos veículos da Administração por conta de seus produtos;

A empresa deve possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;

A empresa deverá emitir relatórios de fechamento de forma semanal contendo dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado, acompanhado dos cupons de abastecimento e autorizações emitidas para posterior conferência;

As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento dos relatórios e fiscalizações do recebimento dos produtos se encarregando pelo preenchimento dos devidos formulários;



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.

O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

A solução proposta é mais vantajoso para o Município, adquirir os combustíveis diretamente de fornecedores especializados e de forma fracionada, em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade; a empresa licitante vencedora deve possuir posto de combustível localizado numa distância máxima de raio de até 13 (treze) Km da sede do município; a fim de evitar deslocamentos longos com gastos desnecessários para a Administração Pública. A fins de realizar abastecimento individual, conforme a capacidade, garantindo ampla concorrência e menor preço.

A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este município, pois, se a distância entre a sede do Município e o local da do abastecimento for maior que a determinada, a vantagem para ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota;



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Para o atendimento da demanda e a manutenção das atividades da Administração municipal que ora são executadas pelos veículos e maquinário da frota municipal, torna-se necessária e indispensável a aquisição do combustível.

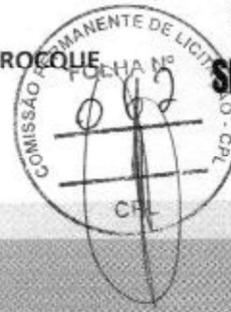
A solução encontrada para essa aquisição é a abertura de processo licitatório. Destaca-se a necessidade de determinar a limitação de participantes numa distância máxima de raio de até 13 (treze) Km da sede do município. Levou-se em consideração para imposição desta limitação principalmente o custo de locomoção, consumo de combustível, além da perda de tempo transitando para outros municípios e seu retorno.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - GASOLINA COMUM	LITRO	28.000,00	R\$ 6,69	R\$ 187.320,00
2	2 - DIESEL S-10	LITRO	70.000,00	R\$ 6,59	R\$ 461.300,00
3	3 - DIESEL S500 COMUM	LITRO	25.000,00	R\$ 6,45	R\$ 161.250,00



Valor Total

R\$ 809.870,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação deve ser realizada por grupo único, contendo todos os itens. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores do Município, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta



IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação, por se tratar de serviços de fornecimento de combustíveis, não há como identificar ou prevenir os possíveis impactos ambientais.

A futura contratada deverá se responsabilizar pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Senador La Rocque - MA, 06 de agosto de 2024

Moisés Wlysses Alves Arruda
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 126/2022

Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 049/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2021



Gilson José Silva Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 048/2021